

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063-2024

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 330-24-IBR-PAR

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **OSC GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTINGEN**, inscrita no CNPJ nº 04.536.152/0001-64, para a execução de investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, para viabilização do projeto “Comemoração dos 200 Anos de Imigração Alemã no Brasil”, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 27 de agosto de 2024.

---

Abel Grave  
Prefeito Municipal